



**EDITAL N.º 033/2020- PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2021 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI).

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGI será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Computação, Matemática, Estatística, Física, Engenharia e afins;
- 1.3. O PPGI dispõe das seguintes linhas de pesquisas:
  - 1.3.1. Banco de Dados e Recuperação de Informação;
  - 1.3.2. Inteligência Artificial;
  - 1.3.3. Otimização, Algoritmos e Complexidade Computacional;
  - 1.3.4. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos;
  - 1.3.5. Sistemas Embarcados e Engenharia de Software;
  - 1.3.6. Visão Computacional e Robótica.
- 1.4. A lista dos docentes dos cursos, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis se encontram no Anexo I deste edital;
- 1.5. Informações sobre o PPGI podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br) ou na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGI;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar nos Cursos os candidatos aprovados e classificados no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do diploma de conclusão do curso de graduação ou outro documento idôneo que comprove a integralização do curso de graduação, reconhecido pelo MEC, bem como o diploma de mestrado quando necessário;
  - 1.8.1. Excepcionalmente, mediante justificativa a ser avaliada pela coordenação do PPGI, o candidato aprovado e classificado até o limite de vagas deste edital poderá se matricular até o início do próximo período letivo, a contar da divulgação do resultado final do Exame de Seleção;
  - 1.8.2. Candidatos que optarem pela efetivação de matrícula no próximo período letivo não terão garantias quanto a implementação de bolsa para realização do curso de mestrado ou doutorado.



- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.10. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8 e subitem 1.8.1.;
- 1.11. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGI decida, em reunião, ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.12. A matrícula do candidato aprovado no PPGI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.13. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em Informática;
- 1.13.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGI em conformidade com a legislação à época.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 33 (trinta e três) vagas regulares e 07 (sete) vagas suplementares. Para o curso de Doutorado serão oferecidas 20 (vinte) vagas regulares e 04 (quatro) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;
  - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos e indígenas remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
  - 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **04/01/2021 a 18/01/2021**;



- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line, através do Requerimento de Inscrição preenchido de forma on-line no endereço eletrônico [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br);
- 3.3. É obrigatório entregar (fazer o upload) juntamente com o formulário de inscrição, preenchido de forma on-line no endereço eletrônico [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br), todos os documentos abaixo relacionados em formato portátil (PDF: Portable Document Format):
  - 3.3.1. Curriculum Vitae, no formato Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) e devidos comprovantes;
  - 3.3.2. Informações de publicação (artigos, livros, capítulos) e as participações em projetos de pesquisa, iniciação científica e monitoria **NÃO** comprovadas com documentação anexada ao Curriculum Vitae, no formato Lattes, serão desconsideradas;
    - 3.3.2.1. Só poderá ser submetido um único arquivo contendo o Curriculum Vitae e os **devidos comprovantes**;
  - 3.3.3. Para candidatos ao curso de Mestrado, Projeto de Dissertação de acordo com o item 4.3.1;
  - 3.3.4. Para candidatos ao curso de Doutorado, Projeto de Teste de acordo com o item 5.3.1;
  - 3.3.5. Duas (02) cartas de recomendação de avaliadores a escolha do candidato, preenchidas digitalmente no sistema de inscrições do PPGI;
  - 3.3.6. Carta de aceite de um orientador do programa (lista disponível no Anexo I deste edital), se disponibilizando a orientar o candidato, caso seja aceito. Modelo de carta disponível na Secretaria do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br);
  - 3.3.7. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, que deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: **Fundação Universidade do Amazonas**;  
Número da Unidade Gestora: **154039**;  
Gestão: **15256**;  
Código de Recolhimento: **28832-2 – Serviços educacionais**;  
Número de Referência: **501.03.003**;  
Competência: **01/2021**;  
Vencimento: **18/01/2021**;  
Valor da taxa de inscrição: **R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)**
- 3.4. Não será aceite agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - 3.6.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGI;



- 3.6.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail [secretariappgi@icomp.ufam.edu.br](mailto:secretariappgi@icomp.ufam.edu.br) até o dia **13/01/2021**;
- 3.6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.6.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.6.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.6.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br) no dia **15/01/2021**;
- 3.6.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.7. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.8. O PPGI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.10. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
- 3.11. A lista de homologação final das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br) no dia **22/01/2021**.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. I Etapa – Análise do Projeto de Dissertação pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
  - 4.1.2. II Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação, de caráter classificatório, com peso 1 (um), com base na avaliação do Curriculum Vitae, no formato Lattes (e comprovantes) e nas Cartas de Recomendação;
  - 4.1.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.



## **A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO**

### **4.2. I Etapa – Análise do Projeto de Dissertação;**

4.2.1. O Projeto de Dissertação deverá conter, **no máximo**, 8 páginas e somente os seguintes tópicos:

- **Apresentação/Justificativa**, onde o candidato deve formular o problema de pesquisa de maneira clara e objetiva, bem como apresentar a justificativa da importância do projeto.
- **Objetivos**, onde o candidato deve apresentar o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos que permitam alcançar o objetivo geral.
- **Metodologia**, onde o candidato deve apresentar os procedimentos metodológicos que deverão ser adotados no desenvolvimento da proposta de pesquisa.
- **Contextualização bibliográfica**, onde o candidato deve apresentar a base teórica envolvida na proposta de pesquisa, advindo de publicação qualificada.
- **Cronograma**, onde o candidato deve descrever as atividades que serão realizadas no período de duração do curso.
- **Referências**, onde o candidato listará as referências empregadas e citadas na confecção da proposta.

4.2.2. Outros tópicos descritos no Projeto de Dissertação, fora do estipulado neste edital, não serão avaliados e poderão contar negativamente na avaliação.

4.2.3. É **obrigatório**, para confecção do Projeto de Dissertação, o uso do Template para Artigos da SBC (Sociedade Brasileira de Computação), disponível no endereço eletrônico <http://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/category/169-templates-para-artigos-e-capitulos-de-livros> e no endereço eletrônico [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br). O não cumprimento resultará na não homologação da inscrição e consequente a eliminação do candidato.

4.2.4. O Projeto de Dissertação será avaliado, em formulário próprio, com base nos 6 (seis) elementos do item 4.2.1 e mais 2 (dois) elementos extras: o valor científico e o mérito geral do projeto. Cada elemento terá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do Projeto de Dissertação será a média das notas dos 8 (oito) elementos. O Anexo V ilustra o formulário de avaliação da proposta.

4.2.4.1. O valor científico avaliará o engajamento da proposta com a área de computação, incluindo os possíveis avanços científicos, a pertinência do tema às linhas de pesquisa do Programa e o conhecimento acerca do tema proposto;

4.2.4.2. O mérito geral avaliará a qualidade da proposta nos termos de clareza na apresentação do problema técnico-científico e emprego da língua portuguesa ou inglesa;

4.2.5. O Projeto de Dissertação de cada candidato será avaliado por 3 (três) avaliadores Membros da Banca examinadora. Quando houver qualquer tipo de impedimento ou conflito por parte dos avaliadores, os suplentes da Banca serão chamados a atuar na avaliação;

4.2.6. A divulgação do resultado parcial da Análise do Projeto de Dissertação ocorrerá no dia **17/02/2021**, no endereço eletrônico [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br) e nos e-mails dos candidatos.

4.2.7. A divulgação do resultado final da Análise do Projeto de Dissertação ocorrerá no dia **22/02/2021**, no endereço eletrônico [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br) e nos e-mails dos candidatos.



## **B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO**

- 4.2.8. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase;
- 4.3. **II Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação;**
- 4.3.1. No Curriculum Vitae serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
- 4.3.2. Nas Cartas de Recomendação serão observados o grau de recomendação e se o recomendante conhece bem o candidato, principalmente no que diz respeito a sua capacidade de trabalho científico. O Anexo III especifica o processo de avaliação;
- 4.3.3. A nota da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação será a média das notas dos itens 4.3.1 e 4.3.2;
- 4.3.4. A divulgação do resultado da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação ocorrerá no dia **26/02/2021**, no endereço eletrônico [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br) e nos e-mails dos candidatos;

## **5. DO EXAME DE SELEÇÃO DO DOUTORADO**

- 5.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 5.1.1. **I Etapa – Análise do Projeto de Tese pela Banca Examinadora**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
- 5.1.2. **II Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação**, de caráter classificatório, com peso 1 (um), com base na avaliação do *Curriculum Vitae*, no formato Lattes (e comprovantes) e nas Cartas de Recomendação;
- 5.1.3. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

## **C. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO**

- 5.2. **I Etapa – Análise do Projeto de Tese;**
- 5.2.1. O Projeto de Tese **deverá** conter, no máximo, **14 páginas** e somente os seguintes tópicos:
- **Apresentação/Justificativa**, onde o candidato deve formular o problema de pesquisa de maneira clara e objetiva, bem como apresentar a justificativa da importância do projeto.
  - **Objetivos**, onde o candidato deve apresentar o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos que permitam alcançar o objetivo geral.
  - **Metodologia**, onde o candidato deve apresentar os procedimentos metodológicos que deverão ser adotados no desenvolvimento da proposta de pesquisa.
  - **Contextualização bibliográfica**, onde o candidato deve apresentar a base teórica envolvida na proposta de pesquisa, advindo de publicação qualificada.
  - **Cronograma**, onde o candidato deve descrever as atividades que serão realizadas no período de duração do curso.





- **Referências**, onde o candidato listará as referências empregadas e citadas na confecção da proposta.
- 5.2.2. Outros tópicos descritos no Projeto de Tese fora do estipulado neste edital não serão avaliados e poderão contar negativamente na avaliação.
- 5.2.3. É obrigatório, para confecção do Projeto de Dissertação, o uso do Template para Artigos da SBC (Sociedade Brasileira de Computação), disponível no endereço eletrônico <http://www.sbc.org.br/documentos-da-sbc/category/169-templates-para-artigos-e-capitulos-de-livros> e no endereço eletrônico [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br).
- 5.2.4. O Projeto de Tese será avaliado, em formulário próprio, com base nos 6 (seis) elementos do item 4.2.1 e mais 2 (dois) elementos extras: o valor científico e o mérito geral do projeto. Cada elemento terá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do Projeto de Tese será a média das notas dos 8 (oito) elementos. O Anexo IV ilustra o formulário de avaliação da proposta.
  - 5.2.4.1. O valor científico avaliará o engajamento da proposta com a área de computação, incluindo os possíveis avanços científicos, a pertinência do tema às linhas de pesquisa do Programa e o conhecimento acerca do tema proposto;
  - 5.2.4.2. O mérito geral avaliará a qualidade da proposta nos termos de clareza na apresentação do problema técnico-científico e emprego da língua portuguesa ou inglesa;
- 5.2.5. O Projeto de Tese de cada candidato será avaliado por 3 (três) avaliadores Membros da Banca examinadora. Quando houver qualquer tipo de impedimento ou conflito por parte dos avaliadores, os suplentes da Banca serão chamados a atuar na avaliação;
- 5.2.6. A divulgação do resultado parcial da Análise do Projeto de Tese ocorrerá no dia **17/02/2021**, no endereço eletrônico [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br) e nos e-mails dos candidatos;
- 5.2.7. A divulgação do resultado final da Análise do Projeto de Tese ocorrerá no dia **22/02/2021**, no endereço eletrônico [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br) e nos e-mails dos candidatos.

#### **D. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO**

- 5.2.8. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado poderão participar desta fase;
- 5.3. **II Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação;**
  - 5.3.1. No Curriculum Vitae serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
  - 5.3.2. Nas Cartas de Recomendação serão observados o grau de recomendação e se o recomendante conhece bem o candidato, principalmente no que diz respeito a sua capacidade de trabalho científico. O Anexo III especifica o processo de avaliação;
  - 5.3.3. A nota da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação será a média das notas dos itens 5.3.1 e 5.3.2;
  - 5.3.4. A divulgação do resultado da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação ocorrerá no dia **26/02/2021**, no endereço eletrônico [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br) e nos e-mails dos candidatos.



## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado e Doutorado;
- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

Mestrado:

$$NF = \frac{PI \times NAPD + PII \times NPT}{PI + PII}$$

Doutorado:

$$NF = \frac{PI \times NAPD + PII \times NPT}{PI + PII}$$

Legenda: NAPD = Nota da Análise do Projeto de Dissertação,  
NAPT = Nota da Análise do Projeto de Tese,  
NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),  
Pn = Peso da nota da etapa n (n=I, II, etc.).

- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;
- 6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final – NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
- Com maior Nota no Projeto;
  - Com maior Nota na Análise de Títulos e Cartas de Recomendação;
  - Mais idoso.
- 6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 6.6. A divulgação da classificação final, já consideradas as interposições de recursos será feita no dia **03/03/2021**, no endereço eletrônico [www.ppgi.ufam.edu.br](http://www.ppgi.ufam.edu.br) e nos e-mails dos candidatos.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 7.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGI digitalizado ou enviado para o e-mail [secretariappgi@icomp.ufam.edu.br](mailto:secretariappgi@icomp.ufam.edu.br);
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;





- 7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGI e poderá ser solicitado pelo e-mail [secretariappgi@icomp.ufam.edu.br](mailto:secretariappgi@icomp.ufam.edu.br);
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 7.8. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificados no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de **04 a 12/03/2021**, no horário de **08 às 12 horas** e das **13 às 17 horas**, na secretaria do PPGI, apresentando os seguintes documentos:
  - 8.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - 8.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
  - 8.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
  - 8.1.4. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
  - 8.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
  - 8.1.6. Para candidatos aprovados para o Doutorado, original e cópia do comprovante de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente, bem como original e cópia do Histórico Escolar do mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
  - 8.1.7. Fica a critério do PPGI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
  - 8.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGI para até o início do próximo período letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 8.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 8.1. e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
  - 8.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito à matrícula até o início do próximo período letivo a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal e tenha sua justificativa aceita pela coordenação do PPGI.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGI e do atendimento das exigências das normas fixadas pelas agências de fomento.
  - 9.1.1. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de



aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.

- 9.2. O candidato aprovado neste exame de seleção deverá comprovar Proficiência em Língua Inglesa até a época da defesa. Serão aceitos comprovantes que comprovem a Proficiência em Língua Inglesa emitido por outras instituições, os quais serão avaliados pelo PPGI, sendo os mesmos deferidos ou indeferidos pela Coordenação;
- 9.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 28 de outubro de 2020.

**Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie**

Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pelo Pró-Reitor encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



## ANEXO I

### ORIENTADORES E VAGAS

#### Orientadores

DOCENTES	E-MAIL	LINHA DE PESQUISA
Alberto Nogueira de Castro Jr.	alberto@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
Altigran Soares da Silva	alti@icomp.ufam.edu.br	Banco de Dados e Recuperação da Informação
André Luiz da Costa Carvalho	andre@icomp.ufam.edu.br	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Ariilo Cláudio Dias-Neto	arilo@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Bruno Freitas Gadelha	bruno@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Carlos Maurício Figueiredo	mauriciofigueiredo@gmail.com	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Cesar Augusto Viana Melo	cavmelo@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Cícero Ferreira F. Costa Filho	cfffilho@gmail.com	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Edjair de Souza Mota	edjair@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Edjard de Souza Mota	edjard@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
Edleno Silva de Moura	edleno@icomp.ufam.edu.br	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Eduardo Freire Nakamura	nakamura@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Eduardo James Pereira Souto	esouto@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Eduardo Luzeiro Feitosa	efeitosa@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Elaine Harada Teixeira de Oliveira	elaine@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
Eulanda Miranda dos Santos	emsantos@icomp.ufam.edu.br	Visão Computacional e Robótica
Fabiola Guerra Nakamura	fabiola@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Horácio Antônio B. F. de Oliveira	horacio@icomp.ufam.edu.br	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
José Francisco Magalhães Netto	jnetto@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
José Reginaldo Hughes Carvalho	reginaldo@icomp.ufam.edu.br	Visão Computacional e Robótica
Juan Gabriel Colonna	juancolonna@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Lucas Carvalho Cordeiro	lucascordeiro@gmail.com	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Marco Antônio Pinheiro de Cristo	marco.cristo@icomp.ufam.edu.br	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Rafael Giusti	rgiusti@icomp.ufam.edu.br	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Raimundo da Silva Barreto	rbarreto@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Rosiane de Freitas Rodrigues	rosiane@icomp.ufam.edu.br	Otimização
Tayana Conte Uchoa	tayana@icomp.ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Thais Helena Chaves de Castro	thais@icomp.ufam.edu.br	Inteligência Artificial
Vicente Ferreira de Lucena Junior	vicente@ufam.edu.br	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados



### Vagas

CURSO	REGULARES	SUPLEMENTARES	TOTAL
Mestrado	33	7	40
Doutorado	20	4	24



## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE OU EQUIVALENTE

**Observação:** Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do *Currículo Lattes* ou equivalente):

$$NAC = 7 + 3 \times \text{pontuação total do candidato (Anexo III)}$$

100

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
<b>1. Atividades Curriculares e Extracurriculares</b> (máximo de 30 pontos)	
1.1. Mestrado Stricto Sensu	
Área de Computação Área afim	20 pontos 10 pontos
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
1.3. Docência em nível superior - 5 ponto/semestre (máximo 10 pontos)	
1.4. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 ponto/ano (máximo 10 pontos)	
<b>Subtotal 1</b>	
<b>2. Publicações</b> (máximo de 70 pontos)	
2.1. Artigo científico publicado ou aceito:	
Qualis	pontos/publicação
A	25
B1 e B2	15
B3 a B5	10
C	0
<b>Subtotal 2</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>	



### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

Cada candidato será avaliado de acordo com três (3) critérios.

O primeiro critério são os **Atributos do Candidato (AC)**. São eles:

- Domínio em sua área de conhecimento científico;
- Facilidade de aprendizado capacidade intelectual;
- Assiduidade, perseverança;
- Relacionamento com colegas e superiores;
- Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança;
- Capacidade de expressão escrita;

Cada **Atributo do Candidato** será avaliado e deverá ter um dos seguintes valores:

- Não sabe = **0**;
- Fraco = **1**;
- Regular = **2**;
- Bom = **3**;
- Muito Bom = **4**;
- Excelente = **5**.

A nota de todos os **Atributos do Candidato** será somada, perfazendo um total máximo de 30 pontos.

O segundo critério é a **Relevância do Avaliador (RA)** e será pontuado com os seguintes valores:

- **1.00**, se o avaliador for orientador do candidato, independente se for mestre ou doutor;
- **0.85**, se foi professor em disciplina e doutor;
- **0.70**, se foi professor em disciplina e mestre;
- **0.70**, se foi coordenador em projeto e doutor;
- **0.50**, se foi professor em disciplina, mas não é mestre nem doutor;
- **0.50**, se conhece o candidato em outras funções, independente da titulação;

O terceiro critério é o **Percentual de Indicação (PI)** do candidato com os seguintes valores:

- **2.0**, se o avaliador indicar o candidato como entre 5% melhores;
- **1.5**, se estiver entre os 10%;
- **1.0**, se estiver entre os 30% e;
- **0.5**, se estiver entre os 50%.

A nota de cada Carta de Recomendação será calculada pela fórmula (NICR é a nota da análise da Carta de Recomendação):

$$NICR = \frac{(AC * RA)}{10} + PI$$

O valor máximo de NICR (ou seja, cada carta) é de 5 pontos. A nota final das Cartas de Recomendação será a soma das notas das duas cartas recebidas.





ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado)

AVALIAÇÃO

ITEM	NOTAS
Apresentação/Justificativa	0
Objetivos	0
Metodologia	0
Contextualização Bibliográfica	0
Cronograma	0
Referências	0
Valor Científico	0
Mérito Geral	0
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>0,0</b>

ANÁLISE DOS ITENS

**Apresentação/Justificativa:** Avaliar o enquadramento da proposta (problematização) na abrangência e na área de especificidade do assunto, contextualizando sua relevância acadêmica.

**Objetivos:** Avaliar se as seguintes questões são respondidas: Qual o objetivo? Como será alcançado? Qual problema visa solucionar? Os objetivos específicos ajudam a alcançar o objetivo geral?

**Metodologia:** Analisar se a metodologia a ser empregada no estudo está apropriadamente dirigida a melhor obtenção de resultados.

**Contextualização bibliográfica:** Fazer uma reflexão crítica sobre o estado atual do conhecimento científico onde a proposta de estudo está inserida. Comentar sobre a extensão e o nível de pertinência da revisão de literatura apresentada no corpo do projeto.

**Cronograma:** Deve ser avaliada a viabilidade da obtenção dos resultados mediante os prazos e atividades estabelecidas.

**Referências:** Deve ser avaliada a importância, o local de publicação e a adequação ao tema da proposta.

**Valor Científico:** Avaliar se o foco de pesquisa da proposta é em computação, isto é, se é de fato um problema de pesquisa da área de computação ou apenas uma aplicação da computação para solução de um problema.

**Mérito Geral:** Avaliar a importância, as possíveis contribuições e a originalidade do trabalho para a área de estudo.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(data)



## ANEXO V

### CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	04/01/2021 a 18/01/2021	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática – PPGI*
Período de inscrição para solicitação de isenção	04/01/2021 a 13/01/2021	Secretaria do PPGI*
Divulgação do resultado da isenção	15/01/2021	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.ufam.edu.br">www.ppgi.ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação das inscrições	19/01/2021	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.ufam.edu.br">www.ppgi.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	20 e 21/01/2021	Secretaria do PPGI*
Divulgação da homologação final das inscrições (candidatos homologados)	22/01/2021	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.ufam.edu.br">www.ppgi.ufam.edu.br</a>
1ª Etapa – Análise do Projeto de Dissertação e Tese (Mestrado e Doutorado)	25/01/2021 a 17/02/2021	-
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	17/02/2021	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.ufam.edu.br">www.ppgi.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito para 1ª etapa	18 e 19/02/2021	Secretaria do PPGI*
Lista dos Aprovados na 1ª Etapa, consideradas as interposições de recursos	22/02/2021	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.ufam.edu.br">www.ppgi.ufam.edu.br</a>
2ª Etapa – Prova de Títulos - <i>Curriculo Lattes</i> (Mestrado e Doutorado)	23 a 26/02/2021	-
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	26/02/2021	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.ufam.edu.br">www.ppgi.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito para 2ª etapa	01 e 02/03/2021	Secretaria do PPGI*
Lista dos Aprovados na 2ª Etapa, consideradas as interposições de recursos	03/03/2021	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.ufam.edu.br">www.ppgi.ufam.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Final	03/03/2021	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.ufam.edu.br">www.ppgi.ufam.edu.br</a>



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Período de matrícula dos aprovados	04 a 12/03/2021	Secretaria do PPGI*
------------------------------------	-----------------	---------------------

\* Localizada no Instituto de Computação (IComp) da Universidade Federal do Amazonas, Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - SETOR NORTE - Campus Universitário Manaus - AM - CEP 69.077 – 000 Fone: (92) 3305-1193.